

DECISÃO COREN-DF N° 52 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Autoriza transferência de Profissionais para outros COREN'S.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, Coren-DF, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 575ª Reunião Ordinária;

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar transferências dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN Nº 560/2017.

ENFERMEIRO

ADRIELLE FERREIRA SAMPAIO Transferido para o COREN-BA

AMANDA LEMOS ARAUJO Transferido para o COREN-GO

ANDRÉIA ARAÚJO SILVA Transferido para o COREN-SC

BIANCA DA SILVA PACHÊCO Transferido para o COREN-BA

CAMILA CALAÇA DA SILVA OLIVEIRA Transferido para o COREN-GO

CIBELE PAIVA SILVA Transferido para o COREN-GO

DAIANA BARROS MIRANDA Transferido para o COREN-MA

DANIEL DANTAS NETO Transferido para o COREN-MG

DANILO ALVES DE OLIVEIRA Transferido para o COREN-SP

DENISE ALVES MONTALVAO Transferido para o COREN-MG

DOUGLAS SILVA DE LIMA Transferido para o COREN-PI

EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA Transferido para o COREN-MG

ERICA DE ALMEIDA DIAS Transferido para o COREN-GO

FERNANDA ANDRADE RODRIGUES Transferido para o COREN-GO

FLÁVIA PAVONE DE CAMPOS Transferido para o COREN-SP

FLÁVIA ROBERTA NOGUEIRA LEITE Transferido para o COREN-CE

GABRIELLA VIANA MOREIRA PINTO Transferido para o COREN-MA

ISABELLA REIS PIMENTEL Transferido para o COREN-GO

JEFSON SANTOS CHAVES Transferido para o COREN-BA

JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO Transferido para o COREN-SP

JOSUELDA MASCARENHA LIMA Transferido para o COREN-PI

LARISSA DE MATOS RODRIGUES Transferido para o COREN-MG

LARISSA MENDES JORGE Transferido para o COREN-MG

LAURA VERNEQUE SOUZA Transferido para o COREN-GO

LUCIANA GONÇALVES BARTZ Transferido para o COREN-TO

MARIA APARECIDA FREIRES SANTOS Transferido para o COREN-SE

MARIA BEATRIZ ARNEITZ GALANTE Transferido para o COREN-GO

MARIANA PEREIRA NEVES Transferido para o COREN-GO

MARIANA TAVARES DE SENA Transferido para o COREN-SP

MARINA BARROS FRANCA Transferido para o COREN-CE

MIHARI ALVES TEIXEIRA Transferido para o COREN-SP
NOEMY DE OLIVEIRA MONTEIRO Transferido para o COREN-PR
RAFAELA MORGANE SEBE DE OLIVEIRA Transferido para o COREN-MG
REBECA EL ZAYEK BARACUHY Transferido para o COREN-GO
RENATA GONÇALVES NASCIMENTO Transferido para o COREN-MG
RENATA JULIA MOREIRA BASILIO Transferido para o COREN-PB
SABRINA DOS SANTOS DIAS Transferido para o COREN-MG
SAMARA DOS SANTOS PAIVA Transferido para o COREN-MG
TAMIRES RUANA DE SOUZA PAULA Transferido para o COREN-PA
THAUANE DA COSTA SOARES Transferido para o COREN-GO
VALDEZI JOSÉ FERREIRA MARQUES Transferido para o COREN-GO
WASLEY SILVA DE MOURA MONTEMEZZO Transferido para o COREN-GO
YNGRIDI DA SILVA PAIVA COSTA DOS SANTOS Transferido para o COREN-GO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ÁDIVA GONÇALVES DA COSTA Transferido para o COREN-GO ALESSANDRA RODRIGUES MANSO Transferido para o COREN-GO ANA DALVA DOS SANTOS SILVA Transferido para o COREN-ES ANA FLÁVIA FRANCISCO MACIEL Transferido para o COREN-GO ANDRESSA LORRANE DOS SANTOS MOREIRA Transferido para o COREN-GO CAMILA PEREIRA ALVES Transferido para o COREN-BA CARINA ESPINDOLA DA LUZ Transferido para o COREN-MG DANIEL DANTAS NETO Transferido para o COREN-MG ELIANE DE JESUS TAVARES MATOS Transferido para o COREN-GO ELIANE FRANCISCO GALVÃO SOUSA Transferido para o COREN-GO ELIZABETY APARECIDA BARROS DA SILVA Transferido para o COREN-SP EMELLY FERNANDA DIAS DE LIMA Transferido para o COREN-GO ERIVÂNIA LUCAS DE OLIVEIRA Transferido para o COREN-GO FABIANA DE JESUS Transferido para o COREN-RJ GABRIEL FERREIRA DA SILVA LEITE Transferido para o COREN-MG GEISIANE APARECIDA ALVES NUNES Transferido para o COREN-GO GILVANA ABREU LOPES Transferido para o COREN-MA GIULIANE PATRICIA BALDUINO Transferido para o COREN-SP GUSTAVO JUNIO DOS SANTOS Transferido para o COREN-PI IRACÉLIA ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA Transferido para o COREN-TO IRISNÉ ARÊA PALHARES Transferido para o COREN-PI JASLANI DE LOURDES NASCIMENTO SANTOS Transferido para o COREN-BA JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO Transferido para o COREN-SP JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS DE MORAES Transferido para o COREN-GO JOAO MATHEUS SANTOS MACEDO Transferido para o COREN-SC JOÃO PAULO MARSOLA Transferido para o COREN-SP JOSENEIDE RODRIGUES DA SILVA Transferido para o COREN-GO JULIANA LOPES SANTOS Transferido para o COREN-RJ LUCILEIA TAVARES DE SOUSA BARBOSA Transferido para o COREN-GO MARIA CLAUDENICE CABRAL BIBIANO Transferido para o COREN-SP MARIA DE SOUSA SILVA E SILVA Transferido para o COREN-MA MARIA IDAIANE MACHADO RODRIGUES Transferido para o COREN-GO MARIA JOSE DA SILVA SOUZA VIEIRA Transferido para o COREN-GO MICHELLE AIRES DE OLIVEIRA FRANÇA Transferido para o COREN-PB MILENA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA Transferido para o COREN-GO NATÁLIA PEREIRA ALMEIDA Transferido para o COREN-SP PATRICIA SOUZA DO NASCIMENTO Transferido para o COREN-PI RAIANE EUGENIA SOUSA Transferido para o COREN-GO ROSÂNGELA MARIA ALVES DA SILVA Transferido para o COREN-PA ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS Transferido para o COREN-GO SABRINA FERREIRA DA SILVA Transferido para o COREN-GO SAMARA SOUSA PINHEIRO Transferido para o COREN-GO SHEILA LOPES DA SILVA Transferido para o COREN-SE SUELEN KACY GOMES DE SOUZA Transferido para o COREN-SP THIAGO WYLLKER DA SILVA LEITE Transferido para o COREN-GO VANUZIA ALVES DE ARAUJO Transferido para o COREN-GO

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS Coren-DF Nº 135645-ENF Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES Coren-DF № 228653-ENF Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF**, **Presidente**, em 25/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES** - **Coren-DF 228.653-ENF**, **Secretário(a)**, em 25/03/2024, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0250939** e o código CRC **FC7F973B**.

Referência: Processo nº 00232.000777/2024-26

SEI nº 0250939

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Criado por tathianna.souza, versão 2 por tathianna.souza em 22/03/2024 12:44:05.